LEI Nº 1700/2009

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 206.310,00 (duzentos e seis mil, trezentos e dez reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Serviço de Obras Sociais, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34; Conselho Central São Carlos Borromeu, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73; Associação de Pais e Amigos de Excepcional-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 206.310,00 (duzentos e seis mil, trezentos e dez reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0004 – Promoção da Assistência Social
0.006 – Manutenção Convênio Serviço de Obras Sociais – SOS
3350.43 – Subvenções Sociais.....6.318,00
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0004 – Promoção da Assistência Social
0.007 – Manutenção Convênio Serviço de Obras Sociais – SOS
3350.43 – Subvenções Sociais.....50.287,20
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0004 – Promoção da Assistência Social
0.009 – Manutenção Convênio Conselho Central São Carlos Borromeu
3350.43 – Subvenções Sociais.....2.430,00
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0004 – Promoção da Assistência Social
0.010 – Manutenção Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais.....90.682,80
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0004 – Promoção da Assistência Social
0.011 – Manutenção Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais.....29.442,00
02.07.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
12.367.0035 – Atendimento ao Educando
0.072 – Manutenção do Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenções Sociais.....27.150,00
Total.....206.310,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.01-28.843.0000.0.002-4690.71.....179.160,00

02.08.02-04.123.0001.4.087-3190.04.....10.000,00
02.08.03-04.123.0001.4.089-3190.04.....17.150,00
Total.....206.310,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL